



LEI Nº 1.596/89

DE 01 DE JUNHO DE 1989

" AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E
CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito especial de Ncz\$ 660,00 (seiscentos e sessenta cruzados novos), em favor de Antonieta Matos Matragrano, em parcelas mensais de Ncz\$ 110,00.

Art. 2º - Destina-se a referida importância à locação de um imóvel situado a Av. Delfim Moreira nº 356, cedido à Escola Estadual Luiz Pinto de Almeida, com contrato iniciado em 01 de janeiro de 1989 e término em 30 de Junho de 1989.


Parágrafo Único: Tal concessão à Escola Estadual Luiz Pinto de Almeida, é feita como medida de emergência, considerando-se que as atuais instalações do estabelecimento não estão comportando o elevado número de alunos.

Art. 3º - Como recurso à abertura do crédito especial autorizado no Art. 1º, fica anulada a dotação orçamentária 9.9.9.9. - Reserva de Contingência, a importância de Ncz\$ 660,00 (seiscentos e sessenta cruzados novos).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 01 de Junho de 1989.


JEFFERSON GONÇALVES MENDES
PREFEITO MUNICIPAL


CELSO RODRIGUES
SECRETÁRIO.